

PORTARIA Nº 437, DE 13 DE ABRIL DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN)**, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 56, de 21 de maio de 1998 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.000904/2021-46, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia a pessoa jurídica CLUBE DO FUSCA DE VOLTA REDONDA - RJ, inscrita no CNPJ nº 37.720.535/0001-47, sediada no Município de Volta Redonda - RJ, Rua Francisco de Assis (R. Quatro), 72, Aero Clube, CEP: 27.283-124, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução CONTRAN nº 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução CONTRAN nº 127, de 06 de agosto de 2001.

Art. 2º O CLUBE DO FUSCA DE VOLTA REDONDA - RJ deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Diretor-Geral